**Editor:** Carlos Alexandre de Souza
*carlosalexandre.df@dabr.com.br*
**3214-1292** / 1104 (Brasil/Política)

**LAVAGEM DE DINHEIRO**

# MC Ryan é alvo de nova operação da PF

Cantor teve sete imóveis e cinco carros de luxo sequestrados. Ele é suspeito de integrar esquema com bets e rifas ilegais

» CAETANO YAMAMOTO*

O artista MC Ryan SP foi alvo, ontem, da Polícia Federal (PF), que deflagrou três operações simultâneas contra fraudes financeiras. Ele é investigado em um suposto esquema bilionário para lavar dinheiro do crime organizado, incluindo o PCC, por meio de bets e rifas ilegais. A Justiça Federal determinou o sequestro de sete imóveis e cinco carros de luxo, além do bloqueio de, ao menos, R$ 3,8 milhões.

O valor afetado inclui um crédito de R$ 3,2 milhões da Ryan SP Holding e uma aplicação financeira de até R$ 600 mil, que seria para a filha do funkeiro, atribuída a uma pessoa apontada pela investigação como possível "laranja".

MC Ryan SP foi preso em abril na Operação Narco Fluxo, contra o suposto esquema de lavagem de dinheiro. Ele foi solto em maio por decisão judicial e continua respondendo à investigação em liberdade.

Nas redes sociais, o cantor afirmou ter sido surpreendido pelas notícias sobre a operação, e que está à disposição da Justiça. "Fui pego de surpresa", escreveu. Em outra publicação, afirmou: "Ainda não sei o que está acontecendo. Não vejo a hora de esse pesadelo acabar".

A defesa do artista informou ao **Correio** que o cantor permanece em liberdade, conforme determinação anterior do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF-3), e que não tinha conhecimento de novas ordens de bloqueio patrimonial contra o cantor no âmbito da operação desta terça-feira.

## Ação coordenada

As operações Narco Azimut III, Narco Oriente e Narco Alicerce, deflagradas ontem, têm o objetivo de combater esquemas de lavagem de dinheiro, movimentação ilegal de recursos e evasão de divisas. Além do artista, a ação mobilizou 130 policiais federais para o cumprimento de 72 mandados de busca e apreensão e de prisão temporária.

As diligências são desdobramentos de operações anteriores e identificaram grupos que utilizavam empresas, transferências bancárias e criptoativos para movimentar grandes quantias de dinheiro no Brasil e no exterior. Em duas operações (Narco Azimut III e Narco Oriente), foram identificadas movimentações superiores a R$ 4,3 bilhões.

Entre as práticas investigadas estão fraudes envolvendo apostas on-line e falsas ofertas de emprego no exterior, nas quais vítimas eram induzidas a realizar depósitos em contas indicadas pelos criminosos.

De acordo com o advogado criminalista Leonardo Tajaribe Jr., as medidas cautelares de bloqueio patrimonial servem para possibilitar futura restituição do dano às vítimas, no caso de bloqueios de ativos lícitos, ou, ainda, tirar de circulação bens e valores decorrentes da prática criminosa, no caso do sequestro de bens.

"É necessário identificar os crimes efetivamente praticados, a participação individual de cada investigado", explicou.

***Estagiário sob a supervisão de Victor Correia**

Reprodução/imcryansp



**Artista foi preso pela corporação, em abril, na Operação Narco Fluxo, mas agora responde em liberdade**

**LUTO**

# Morre referência dos direitos humanos

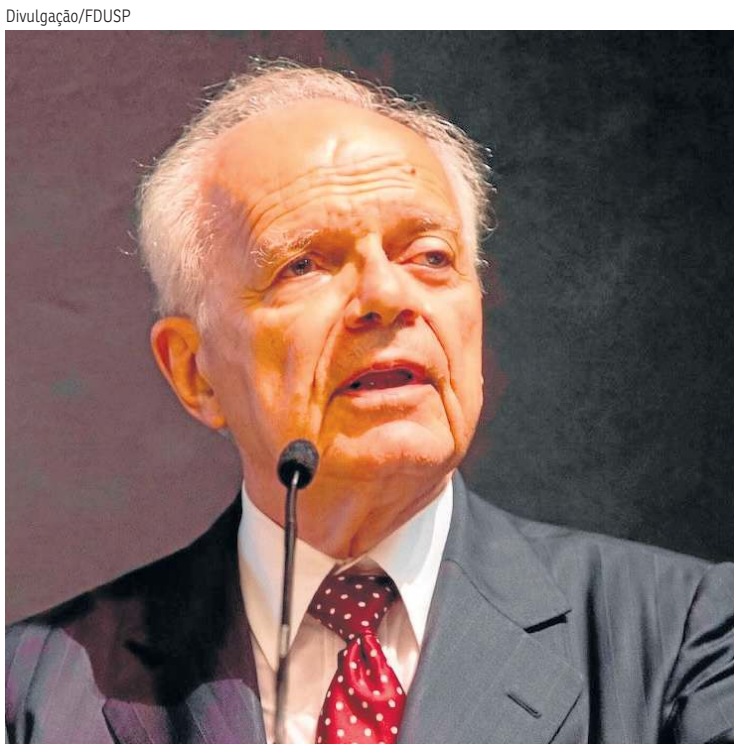
» RAFAELA BOMFIM

A defesa da democracia e dos direitos humanos marcou a trajetória de Fábio Konder Comparato, um dos principais juristas brasileiros, que morreu na madrugada de ontem aos 90 anos, em São Paulo, por insuficiência cardiorrespiratória, condição que enfrentava há cerca de 20 anos. Ao longo de mais de seis décadas de atuação, Comparato conciliou a produção acadêmica com a participação em debates políticos e jurídicos, da resistência à ditadura militar à defesa da responsabilização de agentes envolvidos em violações de direitos humanos.

Nascido em Santos (SP), em 8 de outubro de 1936, Comparato se formou em direito pela Universidade de São Paulo (USP) em 1959. Em 1963, concluiu o doutorado na Universidade de Paris, na França, e, três anos depois, obteve o título de livre-docente. Em janeiro de 1976, assumiu como professor titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, onde se dedicou ao ensino e à pesquisa por três décadas. Aposentou-se em 2006 e recebeu, em 2009, o título de professor emérito da USP. Também foi doutor honoris causa pela Universidade de Coimbra, em Portugal, distinção concedida em 1999.

A atuação de Comparato, no entanto, não ficou restrita à universidade. Durante a ditadura militar, participou da defesa de perseguidos políticos, acompanhou movimentos sociais e participou de iniciativas em defesa da redemocratização. Durante a elaboração da Constituição de 1988, apresentou propostas à Assembleia Constituinte.

Divulgação/FDUSP



**Fábio Konder Comparato defendeu perseguidos políticos na ditadura**

Quatro anos depois, foi um dos coautores do pedido de impeachment do então presidente Fernando Collor.

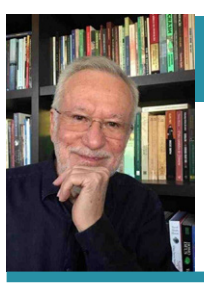
## Anistia

O jurista defendia que a Lei da Anistia, de 1979, não deveria beneficiar militares e outros agentes responsáveis por torturas e perseguições durante o regime. A posição foi apresentada no debate sobre a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 153, julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2010. Na ocasião, a Corte manteve o entendimento de que a anistia também alcançava os agentes da repressão. Comparato voltou a defender a responsabilização em discussões envolvendo o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, reconhecido judicialmente como torturador e homenageado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro. Nos últimos anos, manteve a atuação contra tentativas de revisionismo histórico sobre o período.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva viajou a São Paulo, ontem, para participar das cerimônias de despedida. Ele esteve no velório e no sepultamento, acompanhado de ministros. Lula deixou o local sem falar com a imprensa. Em manifestação nas redes sociais, o presidente definiu Comparato como um "mestre que formou gerações". Segundo ele, o jurista dedicou seu conhecimento à "democracia, ao humanismo, à soberania nacional, aos direitos humanos e à justiça social".

As homenagens também partiram de instituições jurídicas e acadêmicas. Em nota, a Faculdade de Direito da USP destacou que Comparato "lutou contra a ditadura militar e contra toda e qualquer forma de atrocidade à democracia".

O STF lamentou a morte e destacou a contribuição do professor para o debate sobre as desigualdades e a promoção da dignidade humana. Sua partida, disse o tribunal, representa uma "perda inestimável para a comunidade jurídica e para a sociedade brasileira". A Ordem dos Advogados do Brasil distrital (OAB-DF), por meio do seu presidente, Paulo Maurício Siqueira, afirmou que o jurista transformou o conhecimento jurídico em instrumento de defesa da cidadania e da democracia. "Sua trajetória de compromisso com os direitos humanos e com a Justiça deixa um legado de valor inestimável para a advocacia brasileira e para toda a sociedade", declarou.



**ALEXANDRE GARCIA**

**O QUE FARÁ HUGO MOTTA, CANDIDATO À REELEIÇÃO (VEDADA PELA CONSTITUIÇÃO, ART. 57, §4º), PARA CUMPRIR A PROMESSA DA POSSE DE DEFENDER AS PRERROGATIVAS DO LEGISLATIVO? COMO PODERÁ O LEGISLATIVO EXISTIR SEM A LIBERDADE DE PALAVRAS? O CASO É UM DIVISOR DE ÁGUAS**

# Além de Van Hattem

Milhares de advogados estão em conferência nacional em Salvador. Em 1976, lá estiveram, na vigência do AI-5, e trataram de liberdades e funcionamento da Justiça. Meio século depois, estão de volta os mesmos temas, que, agora, em vez de fardas vestem togas. Neste momento, o Supremo julga se recebe denúncia do procurador-geral contra um deputado — Marcel van Hattem — que denunciou um delegado federal — Fábio Schorr — por fraude no inquérito contra Filipe Martins. E notifica um senador, Flávio Bolsonaro, para que se defenda da acusação de calúnia contra Lula.

O art.53 da Constituição estabelece que deputados e senadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer palavras, opiniões e votos. Isso é tão forte que vale até sob estado de sítio, como diz o mesmo artigo no §8º. Isso vale para palavras, não para atos criminosos como corrupção, falsidade ideológica, lesões corporais, homicídio, por exemplo. Ainda assim, a Constituição prevê que a Câmara ou o Senado podem sustar a ação. A Constituição reconhece que o deputado ou senador exerce representação da origem do poder.

O ministro Flávio Dino, que apareceu como relator, quando ministro da Justiça foi chefe do delegado, mas aceitou a denúncia sob o argumento de que o deputado ultrapassou os limites. Ora, o art. 53 não estabelece limites. Ao contrário, "quaisquer palavras" é ilimitado. E não estabelece onde elas podem ou não ser pronunciadas, o que significa, também, em qualquer lugar. Além disso, o art. 49 diz que compete aos deputados e senadores fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Ora, um delegado federal é um agente do Poder Executivo e o deputado que não denunciar ato ilegal de que tenha conhecimento estará se omitindo. Irônico é que o delegado trabalha no gabinete do ministro Alexandre de Moraes, que não se sentiu impedido e já adiantou o voto pela aceitação da denúncia.

Em 1968, o governo militar pediu licença à Câmara para processar o deputado Márcio Moreira Alves, MDB, por um discurso na tribuna em que recomendava aos pais que não deixassem os filhos desfilarem no Sete de Setembro nem as filhas dançarem com cadetes. O deputado Djalma Marinho, Arena, presidente da Comissão de Constituição e Justiça, fez defesa do deputado adversário e o Legislativo não permitiu que Marcito fosse processado, ainda que houvesse a ameaça — cumprida — de fechamento do Congresso com a edição do AI-5.

O que fará Hugo Motta, candidato à reeleição (vedada pela Constituição, art. 57, §4º), para cumprir a promessa da posse de defender as prerrogativas do Legislativo? Como poderá o Legislativo existir sem a liberdade de palavras? Esse caso vai muito além de Marcel van Hattem. O caso é um divisor de águas. Para o Legislativo, para o Judiciário, para o regime. Como foi o do deputado Márcio Moreira Alves.